

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE VARGEM BONITA**

DECRETO N.º 010/2001, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2001

ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS

BALDUINO RADAVELLI, Prefeito Municipal de Vargem Bonita - SC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 9º da Lei Municipal n.º 393/00, de 28 de novembro de 2000, e considerando:

- A) a necessidade urgente de prover a Secretaria de Educação, com veículos em boas condições, para atender o transporte escolar do Ensino Fundamental;
- B) que os recursos existentes na dotação orçamentária são insuficientes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado ao Setor de Contabilidade, a Suplementar por conta do elemento 9.9.9.9-00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA, do Orçamento Vigente, a importância de R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais), a seguinte dotação:

05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
05.03 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
05.03.08.42.188.1.010 - Aquisição de Veículos
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente R\$ 22.000,00

Art. 2º - Fica a Secretaria de Administração e Finanças, autorizada a tomar as medidas legais necessárias, com a finalidade de regulamentar os procedimentos autorizados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Bonita - SC, 08 de fevereiro de 2001.

BALDUINO RADAVELLI
Prefeito Municipal

OSVALTER FILIPINI
Sec. Mun. da Administração e Finanças